



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 1.705/2002

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de **R\$ 40.000,00** (Quarenta mil reais), com a seguinte denominação:

07.01.10.301.0047.2.127 – Unidade Móvel	
33.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
33.90.39.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 10.000,00
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 20.000,00

Art.2º - Servirá de recursos para abertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior, redução da seguinte dotação orçamentária:

05.01.26.782.0124.1.005 – Aquisição de Veículo	
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 40.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 05 dias do mês de março de 2002.

WALTER LUIZ HECK

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ELFRIDA ASTA STORCK LASTA
Secretária Municipal de Fazenda